## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003966-44.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Fatima Silva Marchetti
Requerido: Manoelina Alves da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## <u>CONCLUSÃO</u>

Em 11/2/16, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 416/08

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 196/209, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de MANOELINA ALVES DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<b>DATA:</b>	
Em/	/16, recebi estes autos em Cartório.
Eu,	(Escrevente), subscrevi.